



1 **ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

3 No sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, teve lugar a
4 ducentésima vigésima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE,
5 realizada de maneira remota, por meio da plataforma "Google Meet". A reunião foi presidida pela sra.
6 Erenilda de Souza Melo e tratou das seguintes pautas: **1.** Abertura; **2.** Plano de Ação 2025; **3.** Informes e
7 outros assuntos. Face à ausência de quórum no horário de convocação estipulado para a sessão plenária,
8 em consonância com o artigo 13 do Regimento Interno, a sra. Presidente Erenilda declarou aberta a
9 ducentésima vigésima terceira sessão plenária do colegiado após trinta e dois minutos do horário
10 estabelecido para a primeira convocação, na presença dos seguintes conselheiros e conselheiras: Aline
11 Costa de Oliveira Inô, Cristiane Pires Ferraz Souza, Daniela Grassia Costa, Grazielle Cardoso Rodrigues,
12 Jussara Almeida Bezerra, Rosangela Babinska, Rosangela de Andrade Parra, Thaisy da Silva Ferreira
13 Melo, Vanessa Carlinda dos Santos; além do sr. Carlos Henrique Rangon Antunes - Encarregado do
14 Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais e secretário da reunião. Então, a sra.
15 Presidente Erenilda solicitou a leitura da pauta do dia. Passando ao "item 1" da pauta; o sr. Carlos
16 realizou a leitura da ata preliminar da ducentésima vigésima segunda reunião do CMAE, realizada em
17 29/11/2024. Não foram apresentados acréscimos, supressões ou destaques, dessa forma a referida ata foi
18 aprovada sem objeções. O sr. Carlos informou que as conselheiras Ilka e Rosangela Parra justificaram
19 suas ausências por conta de demandas de trabalho. Passando ao "item 2" da pauta; a sra. Presidente
20 Erenilda lembrou que é uma obrigação legal a aprovação do Plano de Ação dos Conselhos de Alimentação
21 para o ano subsequente, e informou que a proposta a ser apresentada é semelhante ao Plano de Ação
22 utilizado no ano corrente, ainda que, após a leitura da minuta do Plano de Ação, as sugestões das
23 conselheiras serão debatidas no colegiado e acolhidas no Plano de Ação se for da vontade da maioria.
24 Após, solicitou ao sr. Carlos para efetuar a leitura da minuta do Plano de Ação. Ao término da leitura as
25 conselheiras foram questionadas sobre acréscimos, supressões ou destaques. Houve a discussão sobre o
26 horário de início das reuniões, sendo aprovado pela maioria que o início das reuniões em 2025 será às
27 9h30. Sendo desta forma encaminhado para votação e aprovado por unanimidade dos presentes. Passando
28 ao "item 3" da pauta; O Sr. Carlos informou que, no dia 04/12, o CMAE recebeu o Ofício nº 53.626/2024
29 – SE (Anexo I), o qual, na sequência foi lido na íntegra. A sra. Presidente Erenilda disse que, no dia 05/12,
30 acompanhou a vistoria da Divisão de Alimentação Escolar e constatou que não há desabastecimento na
31 referida Unidade Escolar. Ela ainda informou que conferiu os romaneios que comprovam que no dia 26
32 de novembro houve a entrega dos estocáveis de frequência mensal e que as entregas semanais de itens
33 perecíveis também demonstravam sua periodicidade normal. Ela ainda constatou que a despensa estava
34 em ordem e organizada. Ela observou, no entanto, a baixa aceitação do bolo de beterraba e notou que o
35 lactário, que tem acesso direto à cozinha, estava sem porta, sugerindo a instalação de uma. A Conselheira
36 Daniela também se manifestou, informando que não observou nenhum desabastecimento em sua vistoria
37 realizada no dia 26/11. A Conselheira Vanessa lembrou que o controle dos estoques é de responsabilidade
38 da empresa contratada e podem ocorrer eventualidades no fornecimento. Ela ainda citou que o relato que
39 ela realizou sobre a questão do fornecimento do leite sem lactose gerou um desconforto em sua escola.
40 Pois foi acolhido como uma denúncia pela empresa terceirizada. A sra. Presidente agradeceu as
41 colocações da Conselheira Vanessa e disse que é importante os conselheiros trazerem quaisquer



42 problemas visualizados nas escolas. O sr. Carlos informou que conforme Plano de Ação aprovado, a
43 próxima reunião está marcada para dia 31/01/2025. Após esgotar todos os itens da pauta, a sra. Presidente
44 Erenilda agradeceu a presença de todos e encerrou pontualmente, às 10h40, a ducentésima vigésima
45 terceira sessão plenária do CMAE. Não havendo outras considerações a serem acrescentadas, eu, Carlos
46 Rangon, na função de secretário da reunião, redigi a presente ata, que foi lida e aprovada. Posteriormente,
47 será assinada eletronicamente pelas conselheiras presentes. -----

48 **DELIBERAÇÕES: I.)** “Aprovado o Plano de Ação 2025 do Conselho Municipal de Alimentação
49 Escolar” (Anexo II). -----

Área da assinatura

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da reunião

Área da assinatura

ERENILDA DE SOUZA MELO
Presidente
Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Área da assinatura

Aline Costa de Oliveira Inô

Área da assinatura

Rosangela Babinska

Área da assinatura

Cristiane Pires Ferraz Souza

Área da assinatura

Rosangela de Andrade Parra

Área da assinatura

Daniela Grassia Costa

Área da assinatura

Thaisy da Silva Ferreira Melo

Área da assinatura

Graziele Cardoso Rodrigues

Área da assinatura

Vanessa Carlinda dos Santos

Área da assinatura

Jussara Almeida Bezerra

ANEXO I



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

OFÍCIO Nº 53.626/2024-SE

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2024.

À Senhora
ERENILDA DE SOUZA MELO
Presidente
Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
cmae@saobernardo.sp.gov.br

Assunto: Convite para Participação em Vistoria na EMEB Pastor Roberto Montanheiro

Prezada senhora,

Recebemos, nesta data, denúncia relativa à EMEB Pastor Roberto Montanheiro, onde foram relatados problemas relacionados à alimentação escolar. De acordo com a denúncia, a Unidade Escolar estaria passando por desabastecimento e que as crianças dividem a pouca comida disponível.

Alega-se também que, em uma das ocasiões, houve a mistura de ovos com cuscuz, pois não havia ovos suficientes. Além disso, teria faltado leite para todas as crianças, o que resultou em muitas delas ficando sem essa refeição essencial. Também foi mencionado que as frutas fornecidas não foram suficientes para atender a todas as crianças.

Diante da gravidade das alegações, a Divisão de Alimentação Escolar realizará uma vistoria na escola amanhã, dia 05 de dezembro de 2024, para apurar os fatos relatados e avaliar as condições de fornecimento da alimentação escolar no local.

Temos ciência que, recentemente, este Conselho realizou vistoria nesta Unidade Escolar, mas gostaríamos de convidar um representante do CMAE para acompanhar a vistoria que será realizada amanhã, garantindo assim maior transparência e a devida apuração sobre as denúncias mencionadas.

Agradecemos a atenção e aguardamos a confirmação da participação deste Conselho. Sendo o que havia para o momento, subscrevemos o presente transmitindo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

CHRA/

Rua do Cruzeiro nº 350/374 - Vila Dusi - São Bernardo do Campo - SP - 09725-310
11 2630-5130 gse@saobernardo.sp.gov.br

Página: 2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SILVIA DE ARAÚJO DONNINI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo MO.053626/2024-77 e o código N92VWW60.



ANEXO II

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SÃO BERNARDO DO CAMPO

 Rua do Cruzeiro nº 350/374 - Vila Dusi – São Bernardo do Campo - SP – 09725-310

 cmae@saobernardo.sp.gov.br

 +55 11 2630-5325



PLANO DE AÇÃO 2025

DOS OBJETIVOS

São objetivos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de São Bernardo do Campo para o ano de 2025:

- I. Acompanhar e fiscalizar: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais; o direito à alimentação escolar, visando a garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes;
- II. Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa de Alimentação Escolar no Município de São Bernardo do Campo - SP;
- III. Acompanhar a execução do Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares sob supervisão do Município;
- IV. Monitorar a qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas- sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;



- V. Monitorar o cumprimento das Políticas Públicas específicas de compra institucional voltadas para a aquisição de alimentos da agricultura familiar;
- VI. Acompanhar a elaboração dos cardápios a serem utilizados nas escolas municipais e Creches Parceiras do Município; e
- VII. Divulgar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares e para a Sociedade Civil.

DAS ESTRATÉGIAS

Para consecução de seus objetivos o Conselho Municipal de Alimentação Escolar adotará as estratégias elencadas abaixo:

- I. Realização de reuniões ordinárias mensais, de maneira remota, preferencialmente na última sexta-feira útil de cada mês, excetuando-se o mês de dezembro, sendo realizada na primeira sexta-feira do mês, das 9h30 às 10h30; sendo a data confirmada oficialmente na reunião do mês que antecede a plenária em questão.
- II. Realização de reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade;
- III. Divulgação do trabalho desenvolvido pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares e para a Sociedade Civil;



- IV. Serão realizadas ao menos duas visitas por mês às unidades escolares do município. As datas das visitas serão definidas pelo Colegiado nas reuniões ordinárias que precedam ao mês da visita;
- V. Visitas às unidades escolares em decorrência de denúncias de irregularidades, por deliberação do Conselho e/ou por solicitação do Ministério Público ou outra autoridade equivalente;
- VI. Visitas aos Centros de Armazenamento e Distribuição e à cozinha experimental. As datas serão estabelecidas em comum acordo entre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e a Secretaria de Educação; e
- VII. Acompanhamento de licitação e/ou Chamada Pública voltadas à aquisição de alimentos que podem ser pagos com verba proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA FORMAÇÃO

A formação dos Conselheiros Municipais de Alimentação Escolar será realizada por meio de parcerias estabelecidas pela Entidade Executora e com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Cabe ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, por meio de representante indicado, acompanhar projetos vinculados à alimentação escolar, emitindo sempre que possível relatório sobre o projeto, a ser socializado na próxima reunião ordinária do colegiado.



CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

Cabe à Entidade Executora a garantia da infraestrutura e recursos materiais necessários à plena execução das atividades de competência deste Conselho.

Conforme disposto no § 2º, Art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, para que os conselheiros possam exercer adequadamente suas atividades no Conselho, faz-se necessário a liberação do servidor público municipal, sem prejuízo de suas funções profissionais no cargo durante o tempo em que estiver realizando atividades do Conselho.

Cabe à Entidade Executora a divulgação das atividades do Conselho, por meio de comunicação no Diário Oficial do Município, sempre que solicitado.

Cabe à Entidade Executora a oferta de traslado aos Conselheiros para todas as atividades externas do Conselho (vistorias, visitas técnicas, etc).



QUADRO RESUMIDO

1	Realização de Reuniões Ordinárias.	Mensais	Recursos de tecnologia e mídia.
1	Realização de Reuniões Extraordinárias.	Conforme demanda	Recursos de tecnologia e mídia.
1	Realização de visitas de monitoramento e fiscalização nas unidades escolares.	Quinzenal	Translado dos Conselheiros, acompanhamento da Divisão de Alimentação Escolar, jalecos e toucas.
1	Realização de visitas aos produtores da Agricultura Familiar.	Conforme demanda	Translado dos Conselheiros e membro da Divisão de Alimentação Escolar
1	Participação na Elaboração do Cardápio	Mensal	Recurso de tecnologia e mídia
2	Análise de Prestações de Contas relativas ao PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar).	Trimestrais	Recursos de tecnologia e mídia.
2	Análise da prestação de contas do PNAE, relativas a 2024 e emissão de parecer via sistema SIGECON.	Fevereiro 2025	Recursos de tecnologia e mídia.
2	Acompanhamento às licitações	Conforme ocorrência	Translado dos Conselheiros.
3	Participação em encontros afetos ao FNDE, bem como alimentação escolar.	Conforme ocorrência	Recurso de tecnologia e mídia
3	Acompanhamento de projetos vinculados à alimentação escolar.	Conforme ocorrência	Translado dos Conselheiros
3	Participação dos grupos de trabalho relativos à alimentação escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação.	Janeiro a dezembro	Translado dos Conselheiros

Eixo 1: **Supervisão** | Eixo 2: **Técnico-Administrativo** | Eixo 3: **Formações**